DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE MARÇO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 475/2022 - Secretaria municipal do planejamento, orçamento e gestão – SEPOG e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P121889/2022, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Decreto Municipal nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 1.096,07 (Mil e noventa e seis reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Guarda Municipal de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Programa: 0001 Ação: 2016.0012 — Manutenção e Funcionamento Administrativo Dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2016.0012 Elemento de despesa: 33.90.30 — Material de Consumo Fonte: 0 1.500.0000.001.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993. O prazo de execução será até 31/12/2024, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ASSINAM: Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e o Sra. Diana Alves do Nascimento - REPRESENTANTE DA EMPRESA JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2024

Inspetor Marcílio Linhares Távora DIRETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 23/2024 - SEFIN

Divulga a relação nominal dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal, que optaram pela jornada de 240 horas mensais, em caráter irretratável e irrevogável, na forma do Anexo Único.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pela Lei Complementar n° 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6°, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto n° 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho de servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF), encontra-se disciplinada na Lei Complementar nº 0342, de 05 de dezembro de 2022, que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal (TAAF) da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pela Lei Complementar nº 0052, de 28 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 0342, de 2022, que possibilita aos atuais ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auditor do Tesouro Municipal, optarem pela jornada de trabalho de 240 (duzentas e quarenta) horas, desde que estejam em efetivo exercício e mediante requerimento, no prazo de até 18 (dezoito) meses contados da publicação da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de divulgar a relação nominal dos servidores que realizaram a opção pela nova jornada de trabalho, mediante portaria editada pelo titular da Secretaria Municipal das Finanças, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 0342, de 2022, e do Processo Administrativo nº P052968/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação nominal dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal, que optaram pela jornada de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, sendo 40 (quarenta) horas semanais efetivamente trabalhadas, em caráter irretratável e irrevogável, nos termos do art. 9º, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 0342/2022, e na forma do Anexo Único desta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE MARÇO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

- **Art. 2º -** Os servidores que optaram pela jornada de trabalho de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais relacionados no Anexo Único desta Portaria, farão jus aos valores constantes na tabela de vencimentos a que se refere o Anexo III da Lei Complementar nº 342, de 2022, para referida jornada.
- **Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir do mês subsequente à data da adesão do servidor, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, aos 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente Flávia Roberta Bruno Teixeira SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 23/2024 - SEFIN

SEQ	NOME	CARGO	MATRÍCULA	PROCESSO	VIGÊNCIA
1	DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	62900-01	P038862/2024	01/02/2024
2	EXPEDITO PEIXOTO DIOGENES	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	10770-01	P028012/2024	01/02/2024
3	FÁBIO GONDIM CAVALCANTI LIMA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	78037-01	P034651/2024	01/02/2024
4	FLORIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	57535-01	P036160/2024	01/02/2024
5	FRANCISCO OSMIRIO BARRETO	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	6388-01	P028009/2024	01/02/2024
6	JOSÉ NEURIMAR DANTAS HOLANDA	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	7631-01	P029658/2024	01/02/2024
7	LUCENILDES ALVES DINIZ	AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL	26822-01	P038487/2024	01/02/2024

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023 - SEFIN - (PROCESSO Nº P030247/2024 - SEFIN) - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADO: BANCO SICREDI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 08/2023 - SEFIN, que versa sobre à prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Município de Fortaleza, por meio de documento de arrecadação municipal (DAM) e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, e demais especificações e quantitativos previstos na Instrução Normativa nº 06/2019 – SEFIN, conforme justificativa anexada nos autos do Processo Administrativo nº P030247/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 57, inciso II, Parecer Jurídico nº 10/2024 - ASJUR, bem como Justificativa Técnica acostada no Processo nº P030247/2024. DO VALOR: O valor original do Contrato nº 08/2023 - SEFIN será renovado, qual seja: R\$ 89.299,96(oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a fim de ser utilizado para o novo período de vigência e execução contratual. DA VIGENCIA: A vigência do Contrato nº 08/2023 - SEFIN, será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2024, estando vigente, portanto, até o dia 23 de fevereiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 08/2023 - SEFIN, firmado entre as partes. DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir guaisguer dúvidas em razão deste instrumento DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024. Pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - a Sr. Jose italo bandeira gomes. Pelo BANCO SICREDI S.A - o Srs. Roger da Silva Nascimento e Fabiana Fátima de Lima. Fortaleza -Ce, data digital. *Documento assinado digitalmente* José

Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNI-CIPAL DAS FINANÇAS.

*** *** ***

PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN)

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL E DE AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

EDITAL N° 13 - SEFIN, DE 15 DE FEVEREIRO 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS **FINANÇAS** DE FORTALEZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO Ε GESTÃO, cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0637933-13.2023.8.06.0000, em trâmite na Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Estado do Ceará, tornam pública a inclusão da candidata sub judice Grazielle Barros Costa, inscrição nº 10002427, no resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão dos subitens 2.1.5.1, 2.1.9.1, **3.1.5.4** e **3.1.9.3** no Edital nº 11 – SEFIN, de 9 de novembro 2023, e suas alterações.

Torna público, ainda, em razão das inclusões acima, que os candidatos negros ao Cargo 5: Analista Fazendário Municipal – Área de Conhecimento: Direito, classificados a partir da 1ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e que os candidatos negros ao Cargo 9: Auditor do Tesouro Municipal,